



CONTRATO TRT4 Nº. 23/2017-09

TERMO ADITIVO NONO AO CONTRATO PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO DE TRIUNFO/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Presidente, Desa. **VANIA CUNHA MATTOS**, e, de outro lado, **L 23 MULTISUPRIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP.**, inscrita no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 11.014.397/0002-78, com sede na Travessa La Salle, nº 87, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEMERSON SOUZA NOGUEIRA**, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 617.590.153-34, resolvem alterar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO - Em razão da prorrogação dos prazos de execução e de vigência, do acréscimo de serviços contratuais e novos e da supressão de serviços, acrescentam-se o Parágrafo Décimo à Cláusula Primeira, o Parágrafo Décimo Terceiro à Cláusula Segunda e alteram-se o Parágrafo Único da Cláusula Terceira e o *caput* da Cláusula Quarta, com as seguintes redações:

“DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Décimo. Ficam fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição, os acréscimos e supressões de serviços descritos nos documentos de fls. 2370-2375 e 2437-2438 do Processo Administrativo nº 0005653-88.2016.5.04.0000, Concorrência nº 0001/2016.

(...)

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Décimo Terceiro. O prazo de execução dos serviços fica prorrogado por mais 60 dias.

(...)

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA.....

(...)

Parágrafo Único. Fica o prazo de vigência do presente contrato prorrogado até 02/12/2019.



(...)

DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Face aos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 10.151,91** (dez mil, cento e cinquenta e um reais e noventa e um centavos) e supressões no valor de **R\$ 10.224,86** (dez mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), descritos no Parágrafo Décimo da Cláusula Primeira, o valor total do contrato passará de **R\$ 1.778.257,94** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para **R\$ 1.778.184,99** (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)”

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO - O CONTRATANTE é a **CONTRATADA** ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2019.

Assinaturas

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

VANIA CUNHA MATTOS

Presidente do Tribunal Regional do
Trabalho da 4ª Região

DEMERSON SOUZA NOGUEIRA

C.P.F.M.F. Nº. 617.590.153-34

Testemunhas

BRUNO WILSON PELOSO BRAGA
Técnico Judiciário